



CONFERÊNCIA ONLINE

INDÚSTRIA EXTRACTIVA EM MOÇAMBIQUE: DESAFIOS, SUCESSOS E PERSPECTIVAS

Repensar Indústria Extractiva em Moçambique no Século XXI

Maputo, 03 e 04 de Agosto de 2021

Os 20% das Receitas de Exploração Florestal e Faunística Promovem Desenvolvimento Local? Um olhar sobre os 500 Comitês de Gestão de Recursos Naturais

Raúl Chambote

rchambote@cescmoz.org

RESUMO

Há 15 anos, o Governo de Moçambique (GdM) implementa a iniciativa de transferência dos 20% das receitas decorrentes da exploração de recursos florestais e faunísticos para mais de 500 Comitês de Gestão de Recursos Naturais (CGRN) que representam comunidades locais hospedeiras de recursos naturais. Entre outros, essa iniciativa tem sido influenciada por dois argumentos centrais. O oficial, defende que as receitas da exploração de recursos minerais devem reforçar o orçamento do Estado para que o Governo possa melhorar a provisão de bens e serviços sociais básicos às comunidades locais, maximizando os escassos recursos financeiros que o Estado dispõe. O das Organizações da Sociedade Civil (OSC), embora concorde parcialmente com o primeiro, mas mais com pendor moralista e advogando transparência, defende que alguma percentagem das receitas arrecadadas da exploração de recursos naturais deve ser canalizada diretamente para as comunidades hospedeiras de recursos naturais, ou usem-nas para o que elas querem, ou que decidam elas próprias as prioridades para o desenvolvimento das suas respetivas comunidades. Esse debate forçou o GdM, embora contradizendo-se politicamente, a aprovar dois instrumentos legais, nomeadamente, a Lei 10/99, de 7 de julho (Lei de Florestas e Fauna Bravia) e o Diploma Ministerial 93/2005, que estabelecem a transferência de 20% da receita proveniente de exploração florestal e fauna bravia, para as comunidades locais. Assim, o cumprimento legal da transferência dos 20% para os CGRN por parte do GdM passou a ser agenda de monitoria das OSC. Socorrendo-se de revisão bibliográfica, cinco meses de trabalho de campo, análise dos mecanismos de canalização dos 20% pelo GdM e gestão dos mesmos pelos 500 CGRN selecionados em representação das comunidades de sete províncias, nomeadamente, Cabo Delgado, Nampula, Niassa, Inhambane, Sofala, Tete e Zambézia, analisa-se a contribuição da transferência dos 20% e seu impacto para o desenvolvimento local. O artigo argumenta que a transferência dos 20% para os CGRN, nos últimos 15 anos, ao invés de agregar valor ao compromisso do GdM, transferiu, por um lado, a prática da falta transparência, prestação de contas e responsabilização já praticada pelo governo a níveis central, provincial e distrital para os CGRN. Por outro lado, gerou sentimento de desconfiança por parte das OSC sobre as intenções do Governo, pois os mecanismos de transferência dos 20% em vigor, beneficiam mais indivíduos influentes que lideram os CGRN e instigam conflitos entre os membros das comunidades e os líderes locais. Conclui-se que, usar os 20% para promover o desenvolvimento local das comunidades locais hospedeiras de recursos naturais, não estava

ACESSO PÚBLICO



Link: <https://us06web.zoom.us/j/86090630644?pwd=QWk0YzNqVnl2Q0pYVGowRTEzQndZQT09>
ID: 860 9063 0644
Passcode: 489601

LIVE

@IESE.MZ
IESE You Tube



Organização:

